PROCESSO	822324/2019	
INTERESSADO	DIVERSOS	
ASSUNTO	REGISTRO PROFISSIONAL	
DELIBERAÇÃO Nº 006/2019 - CEFEP - CAU/PE		

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP, reunida ordináriamente em Recife-PE, na sede do CAU/PE, no dia 19 de fevereiro de 2019, em sua 26ª reunião, no uso das competências que lhe confere o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012 que trata de Registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o presente processo de solicitação de registro profissional provisório ou definitivo, em bloco, devidamente protocolizada, em ambiente próprio do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), sob o nº 822324/2019;

Considerando que os profissionais solicitaram, por requerimento devidamente instruído com arquivos digitais, via SICCAU, o pedido de registro profissional provisório ou definitivo;

Considerando que o registro para habilitação ao exercício profissional de arquitetos e urbanistas, diplomados no País por instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas pelo poder público, será feito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou do Distrito Federal (CAU/UF) da jurisdição do domicílio do profissional;

Considerando que os profissionais só poderão usar o título de arquiteto e urbanista e exercer as atividades profissionais que lhes competem após se registrarem no CAU/PE;

Considerando que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que este poderá ser prorrogado por até igual período quando for apresentada justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado;

Considerando que quando apresentado o diploma de graduação, o registro será feito em caráter definitivo;

Considerando que o processo digital do registro profissional devidamente instruído, foi encaminhado à Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional do CAU/PE para apreciação que concederá o registro em conformidade com o currículo de formação escolar;

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela CEFEP;

Considerando a Deliberação nº 005/2018 – CEF-CAU/BR, que esclarece que todos os requerimento de registros de profissionais portadores de certificados de conclusão ou diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos reconhecidos, deverão ser objeto de deliberação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamento, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

## DELIBEROU:

1. Aprovar os registros definitivos dos profissionais abaixo relacionado:

	1.1.	822089	AMANDA GADELHA XAVIER MONTEIRO
	1.2.	820734	MARÍLIA ROSA LINDOZO ANTUNES
Ī	1.3.	814699	VINÍCIUS DE LEMOS SANTOS
	1.4.	813874	ANDRESA BEZERRA DE SANTANA



## CAU/PE

813101	CYNTIA SATOMI HIRATA
813007	GABRIELA OZÓRIO DE ANDRADE
821174	SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE ROCHA
820666	EDUARDA ADRYELLY DE ANDRADE AZEVEDO
820440	NOEMI YAMASHINA LE HIR
819450	WILMA BARBOZA DA SILVA
819415	THAÍS DIAS TEIXEIRA
819361	DANIEL BEZERRA CAMPOS TOLEDO
818515	MARIANA OLIVEIRA FELIPE
818444	ANNA MARIA SOUZA ANTUNES DA SILVA
818223	RODRIGO DE SOUSA NEVES
817638	LARA LEITE MAIA DE ÁVILA
817171	ARTHUR RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS
814914	ERIKSON BATISTA DOS SANTOS
	813007 821174 820666 820440 819450 819415 819361 818515 818444 818223 817638 817171

## 2. Aprovar os registros provisório, dos profissionais abaixo relacionado:

2.1.	822109	CESAR ARAUJO EVANGELISTA
2.2.	813972	NATÁLIA ALENCAR DE MELO PAES
2.3.	812040	PAULO TAVARES PAJEU
2.4.	821621	SABRINA BIANCA FEITOZA DA SILVA
2.5.	820759	PAULO VICENTE DA SILVA FERREIRA
2.6.	819323	MARÍLIA GOMES ANDRADE
2.7.	818386	AMARILES ARAÚJO DA SILVA ANDRADE
2.8.	818317	LUCIANO SANTA CRUZ OLIVEIRA
2.9.	817222	BÁRBARA CAMILA COSTA DE ARAÚJO
2.10.	815680	KELY JOVITA FREITAS DA SILVA
2.11.	814831	FLÁVIA ROBERTA DA SILVA MENEZES
2.12.	814800	JOSÉ RAMOS DA SILVA NETO
2.13.	814681	JOSÉ PAULO DE SOUZA SANTOS
2.14.	814657	GABRIELLY ALMEIDA LIMA
2.15.	814197	ELIAS MENDONÇA DA SILVA
2.16.	814047	WAGNER ALEX DE SANTANA
2.17.	813985	IZABELE GOMES FREIRE DUARTE
2.18.		MARIA EDUARDA LINS DE ALBUQUERQUE
		LAPENDA
2.19.	813739	ALISON DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
2.20.	813273	GERMANO LEAL DA SILVA
2.21.	813145	MABELLE KARINE MACARIO LIRA
2.22.	812978	LAIS SILVA DE ARAUJO
2.23.	812370	VIVIANE VELOSO GOMES CORREIA
2.24.	812312	THAIANA DE QUEIROZ LIMA PEREIRA
2.25.	812197	ADRIANA PAULA DA SILVA
2.26.	811998	CECÍLIA ARAÚJO DE QUEIROZ
2.27.	811066	DJAIR DE ARAÚJO RODRIGUES
2.28.	810523	AMANDA SPINELLI DE ANDRADE

2.29.	814023	MATEUS EMANOEL DA SILVA ESTEVAM
2.30.	813143	IZABEL DANIELE BERNARDO DA SILVA

Recife, 19 de fevereiro de 2019.

Alexandre Mesquita Paiva Coordenador	
Viviany Nogueira Ramos Guedes Coordenadora Adjunta	
Paulo Eduardo Veloso de Oliveira Membro - Suplente	